



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezada,

De acordo com a análise realizada pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas (CanoasTec), conforme consta no documento nº 1417145, verificamos que os itens apresentados não atendem às especificações previstas no edital.

Por essa razão, informamos que não poderemos aceitá-los.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cunha Dos Santos, Assessora Técnica**, em 05/12/2024, às 08:58, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **1417156** e o código CRC **8D750739**.

24.0.000065810-0

1417156v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Memorando Online

Protocolo: 2024060950

ORIGEM: ANDREIA CUNHA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETÁRIA	DESTINO: VINICIUS SARMENTO DE SOUZA GABINETE DO PREFEITO - SUPERVISÃO DE PROJETOS	LOCAL ATUAL: ANDREIA CUNHA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETÁRIA	PROTOCOLO 2024060950
			DATA 27/11/2024
ASSUNTO: Solicitação de Parecer			

27/11/2024 - 14:39

De: ANDREIA CUNHA DOS SANTOS (FG-A ASSESSOR TECNICO 1 S/PREV) - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

andrea.cunha@canoasedu.rs.gov.br

Para: VINICIUS SARMENTO DE SOUZA - GABINETE DO PREFEITO

Prezado,

Referente ao processo SEI 24.0.000065810-0, de Aquisição de Equipamentos para Eventos, informamos que recebemos as propostas financeiras das empresas vencedoras do certame para análise técnica.

No entanto, constatamos que os seguintes itens não atenderam plenamente às exigências descritas no edital:

- **Item 9** - Microfone sem fio duplo;
- **Item 12** - Headset;
- **Itens 3 e 4** - Projetor multimídia.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos às empresas fornecedoras, os quais foram devidamente recebidos. Contudo, considerando a complexidade técnica envolvida e a necessidade de uma avaliação mais detalhada, solicitamos um parecer técnico do CanoasTec sobre os itens ofertados.

É fundamental que seja avaliada se a qualidade dos produtos apresentados pelas empresas é equivalente às especificações solicitadas no edital. Tal parecer é essencial para que possamos decidir sobre o aceite das propostas apresentadas ou a desclassificação das empresas em questão, convocando as próximas classificadas.

Segue em anexo a documentação relevante para análise e elaboração do parecer:

- O edital do processo licitatório;
- As propostas enviadas pelas empresas;
- Nossa solicitação de esclarecimentos;
- As respostas fornecidas pelas empresas.

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade ao processo de forma transparente e alinhada às normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Memorando Online

Protocolo: 2024060950

Atenciosamente.

Anexo(s) inserido(s): [DILIGENCIA.pdf](#); [PROPOSTAS.pdf](#); [EDITAL.pdf](#); [SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.pdf](#);

Ciente em 27/11/2024 15:06 (FERNANDA BISOGNIN)

1 - 28/11/2024 - 10:29

De: VINICIUS SARMENTO DE SOUZA (FG-4 SUPERVISOR DE PROJETOS C/PREV) - GABINETE DO PREFEITO

vinicius.souza@canoas.rs.gov.br

Para: ROGERIO ALVES DE SOUZA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS

Prezado,

Solicitamos elaboração de parecer conforme etapa anterior

At,te

2 - 28/11/2024 - 11:26

De: ROGERIO ALVES DE SOUZA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS

rogerio.alves@canoastec.rs.gov.br

Para: MARCELO MOREIRA SCHUNCK - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS

Segue o presente para análise e parecer técnico, conforme solicitado.

3 - 28/11/2024 - 14:42

De: MARCELO MOREIRA SCHUNCK - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS

marcelo.schunck@canoastec.rs.gov.br

Para: RUBEM VENTURA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS

Prezado Rubem, segue para elaboração de parecer técnico conforme solicitado na etapa 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Memorando Online

Protocolo: 2024060950

Atenciosamente.

4 - 04/12/2024 - 17:43

De: RUBEM VENTURA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS

rubem.ventura@canoastec.rs.gov.br

Para: ANDREIA CUNHA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prezado.

De acordo com o documento DILIGENCIA.pdf anexado no qual são apresentados produtos que atenderiam aos itens Itens 4, 9 e 12 do Edital 371/2024. Segue o meu parecer no intuito de ajudar o pregoeiro em sua tomada de decisão.

Item 3 - Projetor:

A conversão de ANSI Lumens para LED Lumens não é tão precisa e pode apresentar muita variação de um produto para outro de forma que a melhor referência a se considerar deve ser a informada pelo fabricante na descrição técnica do produto. Como não encontrei essa informação com o fabricante vou usar a descrição técnica das seguintes lojas como referência. Elas informam que o projetor Takers E520H possui 450 Lumens ANSI conforme os links abaixo e não atende ao mínimo de 3.000 Lumens ANSI exigidos no edital:

https://www.kabum.com.br/produto/657136/projetor-takers-e520h-9000-lumens-full-hd-4k-wi-fi-usb-hdmi-bivolt?gad_source=1

<https://www.magazineluiza.com.br/projetor-takers-lcd-e520h-9000-lumens/p/fj650a0h3c/et/eapj/>

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4093609808-projetor-takers-lcd-e520h-9000-lumens-_JM

Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Memorando Online

Protocolo: 2024060950

https://www.youtube.com/watch?v=c5n08ku_cPw

<https://www.youtube.com/watch?v=eVeSmpSIuhQ>

Item 9 - Microfone sem fio duplo:

O modelo Microfone S/ Fio Mão Duplo UHF C/ Mini Receptor

Dx-382 Devox, apresentado no anexo, não possui as duas antenas no receptor como exigido no edital, não possui Display informativo em LCD para cada transmissor no receptor como exigido no edital e o microfone não possui bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas como exigido no edital.

Item 12 - Headset;

O modelo HEADSET GO PLAY FM35 PRETO COM MICROFONE apresentado no anexo não possui conexão USB como exigido no edital. O uso de adaptadores e conversores pode gerar ruídos, perda da qualidade do microfone e dos alto falantes ou apresentar algum defeito no adaptador ao longo do tempo impossibilitando o uso do headset mesmo que o headset esteja em pleno funcionamento.

Atenciosamente.